



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO III – EDIÇÃO 579 – DATA 20/09/2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO N° 10.391, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei N° 3.655, de 21 de dezembro de 2016, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.183.000,00 (um milhão cento e oitenta e três mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1212	08.244.004.2215	3.3.90.34	0000	10.000,00
12.1212	08.244.004.2215	3.3.90.39	0000	10.000,00
12.1212	08.244.030.2246	3.3.90.30	0024	150.000,00
12.1212	08.244.030.2246	3.3.90.34	0000	135.000,00
12.1212	08.244.030.2246	3.3.90.39	0000	20.000,00
12.1212	08.244.030.2246	3.3.90.39	0024	100.000,00
12.1212	08.244.030.2246	4.4.90.52	0024	150.000,00
12.1212	08.244.065.2260	3.3.90.34	0000	10.000,00
12.1212	08.244.065.2260	3.3.90.39	0000	8.000,00
12.1224	08.243.066.2082	3.3.90.34	0000	13.000,00
12.1224	08.243.066.2082	3.3.90.39	0000	6.000,00
12.1224	08.244.067.2192	3.1.90.13	0029	5.000,00
12.1224	08.244.067.2192	3.3.90.30	0029	50.000,00
12.1224	08.244.067.2192	3.3.90.34	0000	180.000,00
12.1224	08.244.067.2192	3.3.90.39	0000	108.000,00
12.1224	08.244.065.2194	3.3.90.30	0029	30.000,00
12.1224	08.244.065.2194	3.3.90.34	0000	40.000,00
12.1224	08.244.065.2194	3.3.90.39	0000	10.000,00
12.1224	08.244.066.2211	3.3.90.34	0000	20.000,00
12.1224	08.244.066.2211	3.3.90.39	0000	10.000,00
12.1224	08.244.066.2211	4.4.90.52	0029	15.000,00
12.1224	08.244.065.2238	3.3.90.34	0000	15.000,00
12.1224	08.244.065.2238	3.3.90.39	0000	8.000,00
12.1224	08.244.065.2239	3.3.90.34	0000	20.000,00
12.1224	08.244.065.2239	3.3.90.34	0029	30.000,00
12.1224	08.244.065.2239	3.3.90.39	0029	30.000,00
			TOTAL	1.183.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1212	08.244.004.2077	3.3.90.14	0000	4.500,00
12.1212	08.244.004.2077	3.3.90.30	0000	4.000,00
12.1212	08.244.004.2077	3.3.90.36	0000	3.000,00
12.1212	08.244.004.2077	3.3.90.39	0000	4.000,00
12.1212	08.244.004.2077	4.4.90.51	0000	5.000,00
12.1212	08.244.004.2077	4.4.90.52	0000	4.000,00
12.1212	08.122.004.2078	3.3.90.14	0000	3.000,00
12.1212	08.122.004.2078	3.3.90.30	0000	5.000,00
12.1212	08.122.004.2078	3.3.90.39	0000	40.000,00
12.1212	08.122.004.2078	4.4.90.52	0000	5.000,00
12.1212	08.244.030.2209	3.3.90.36	0000	3.000,00
12.1212	08.244.030.2209	4.4.90.52	0000	10.000,00
12.1212	08.244.004.2215	4.4.90.51	0000	10.000,00
12.1212	08.244.018.2237	3.3.90.30	0000	3.000,00



12.1212	08.244.065.2245	3.1.90.04	0000	7.000,00
12.1212	08.244.065.2245	3.3.90.30	0024	400.000,00
12.1212	08.244.065.2245	3.3.90.36	0000	6.000,00
12.1212	08.244.065.2260	3.1.90.04	0000	4.000,00
12.1212	08.244.065.2260	3.1.90.13	0000	4.500,00
12.1212	08.244.065.2260	4.4.90.52	0000	29.000,00
12.1224	08.243.066.2082	4.4.90.52	0000	5.000,00
12.1224	08.243.018.2083	3.3.90.30	0000	5.000,00
12.1224	08.243.018.2083	3.3.90.34	0000	15.000,00
12.1224	08.243.018.2083	3.3.90.39	0000	20.000,00
12.1224	08.243.018.2083	4.4.90.52	0000	5.000,00
12.1224	08.243.067.2084	3.3.90.30	0000	34.000,00
12.1224	08.243.067.2084	3.3.90.30	0029	80.000,00
12.1224	08.243.067.2084	3.3.90.34	0000	30.000,00
12.1224	08.243.067.2084	3.3.90.39	0000	50.000,00
12.1224	08.243.067.2084	4.4.90.52	0000	2.000,00
12.1224	08.244.067.2093	3.3.50.43	0000	38.000,00
12.1224	08.244.067.2093	4.4.50.42	0000	10.000,00
12.1224	08.244.067.2192	4.4.90.51	0000	5.000,00
12.1224	08.244.067.2192	4.4.90.52	0000	10.000,00
12.1224	08.244.065.2194	4.4.90.51	0000	5.000,00
12.1224	08.244.065.2194	4.4.90.52	0000	10.000,00
12.1224	08.244.065.2195	3.3.90.32	0000	5.000,00
12.1224	08.244.065.2195	3.3.90.39	0000	5.000,00
12.1224	08.241.067.2196	3.3.90.30	0000	5.000,00
12.1224	08.241.067.2196	3.3.90.39	0000	5.000,00
12.1224	08.241.065.2198	3.3.50.43	0000	6.000,00
12.1224	08.241.065.2198	3.3.90.30	0000	4.000,00
12.1224	08.241.065.2198	3.3.90.36	0000	2.000,00
12.1224	08.241.065.2198	3.3.90.39	0000	4.000,00
12.1224	08.244.065.2207	3.3.90.36	0000	5.000,00
12.1224	08.244.065.2207	3.3.90.39	0000	8.500,00
12.1224	08.244.067.2210	3.3.90.36	0000	5.500,00
12.1224	08.244.067.2210	3.3.90.92	0000	5.000,00
12.1224	08.244.066.2211	3.1.90.13	0029	5.000,00
12.1224	08.244.066.2211	3.3.90.34	0029	60.000,00
12.1224	08.244.066.2218	3.3.90.30	0000	5.000,00
12.1224	08.244.066.2218	3.3.90.36	0000	5.000,00
12.1224	08.244.066.2218	3.3.90.39	0000	5.000,00
12.1224	08.244.066.2231	4.4.90.52	0029	15.000,00
12.1224	08.244.065.2238	3.3.50.43	0000	5.000,00
12.1224	08.244.065.2238	4.4.90.51	0000	5.000,00
12.1224	08.244.065.2238	4.4.90.52	0000	5.000,00
12.1227	08.243.039.2214	3.1.90.04	0000	9.000,00
12.1227	08.243.039.2214	3.3.90.14	0000	5.000,00
12.1227	08.243.039.2214	3.3.90.30	0000	20.000,00
12.1227	08.243.039.2214	3.3.90.39	0000	12.000,00
12.1227	08.243.039.2214	4.4.90.52	0000	22.000,00
12.1227	08.243.039.2217	3.3.90.30	0000	27.000,00
12.1227	08.243.039.2217	3.3.90.39	0000	40.000,00
			TOTAL	1.183.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 10.392, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.655, de 21 de dezembro de 2016, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
15.1515	15.452.013.2113	3.3.90.39	0000	265.000,00
			TOTAL	265.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
03.0303	04.122.004.2009	3.3.90.39	0000	40.000,00
08.0808	04.122.004.2025	3.3.90.36	0000	100.000,00
08.0808	04.121.038.2027	3.3.90.35	0000	30.000,00
08.0808	04.121.038.2027	3.3.90.36	0000	10.000,00
08.0808	04.121.038.2028	3.3.90.39	0000	40.000,00
08.0808	04.121.038.2028	4.4.90.52	0000	15.000,00
25.2538	04.122.004.2257	3.3.90.14	0000	10.000,00
25.2538	04.122.004.2257	3.3.90.33	0000	5.000,00
25.2538	04.122.004.2257	3.3.90.36	0000	5.000,00
25.2538	04.122.004.2257	4.4.90.52	0000	5.000,00
25.2538	04.122.051.2258	3.3.90.33	0000	5.000,00
			TOTAL	265.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 10.393, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 33, inciso I da Lei nº 3.632, de 14 de julho de 2016 e artigo 7º inciso V, da Lei nº 3.655, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2017, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 10.393, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Classificação Institucional	Programática	Econômica	Fonte de Recursos	Acréscimo R\$	Redução R\$
12.1212	08.244.030.2209	3.3.90.34	0000	1.000,00	
12.1212	08.244.030.2209	3.3.90.36	0000		1.000,00
12.1212	08.244.004.2215	3.3.90.34	0000	10.000,00	
12.1212	08.244.004.2215	3.3.90.30	0000		10.000,00
12.1212	08.244.030.2246	3.3.90.39	0000	40.000,00	
12.1212	08.244.030.2246	3.3.90.30	0000		40.000,00
12.1224	08.243.067.2084	3.3.90.39	0029	30.000,00	
12.1224	08.243.067.2084	3.3.90.34	0029		30.000,00
12.1224	08.244.067.2192	3.3.90.39	0000	12.000,00	
12.1224	08.244.067.2192	3.3.90.30	0000		12.000,00
12.1224	08.244.065.2194	3.3.90.39	0000	20.000,00	
12.1224	08.244.065.2194	3.3.90.30	0000		10.000,00
12.1224	08.244.065.2194	3.3.90.36	0000		10.000,00
	TOTAL R\$			113.000,00	113.000,00





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 13 295-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** L CONSTRUÇÃO LTDA - ME: Aditar o contrato nº 348-2016-13C, firmado em 07/06/2016, com valor originário de R\$ 313.879,98. O prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 05 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 15/08/2017.**

ADITIVO Nº 5 13 285-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME: Aditar o contrato nº 44-2017-13C, firmado em 10/02/2017, com valor originário de R\$ 247.264,54. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 61.629,07, correspondente à aproximadamente 24,92% do valor do contrato originário, passando o valor global do contrato atualizado para R\$ 308.893,61 **DATA: 04/08/2017.**

ADITIVO Nº 5 05 292-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** LEANDRO NEVES MENDES: Aditar o contrato nº 563/2014/05C, firmado em 14/07/2014, com valor atualizado de R\$ 25.106,90, conforme Termos Aditivos nº 505413/2015 e 505303-2016. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 02 meses, a contar do seu termo final. O valor mensal é de R\$ 2.092,24, devendo então passar o novo valor do contrato para R\$ 4.184,48. **DATA: 17/08/2017.**

ADITIVO Nº 5 15 288-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** GHIA ENGENHARIA LTDA: Aditar o contrato nº 587-2016-15C, firmado em 03/10/2016, com valor originário de R\$ 788.338,50. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 157.667,70, correspondente à aproximadamente 20% do valor do contrato originário, passando o valor global do contrato atualizado para R\$ 946.006,20 **DATA: 16/08/2017.**

ADITIVO Nº 5 09 287-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** INSTITUTO PARAMITAS: Aditar o contrato nº 471-2016-09C, firmado em 21/07/2016, com valor originário de R\$ 589.996,00. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2017, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA: 04/08/2017.**

ADITIVO Nº 5 13 296-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME: Aditar o contrato nº 364-2017-13C, firmado em 07/07/2017, com valor originário de R\$ 68.274,40. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 17.059,62, correspondente a aproximadamente 24,98% do valor do contrato originário, passando o valor global do contrato atualizado para R\$ 85.334,02. **DATA: 01/08/2017.**

ADITIVO Nº 5 13 196-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** FERRARI LEAL CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME: Aditar o contrato nº 50/2015/13C, firmado em 28/01/2015, com valor originário de R\$ 1.285.889,76. O reajustamento dos preços pactuados, no percentual é de aproximadamente 9,90% do saldo remanescente do contrato nesta data é de R\$84.868,00. Passando o valor global do mesmo para R\$ 1.370.757,76. **DATA: 03/07/2017.**

ADITIVO Nº 5 19 187-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** IVONETE DE JESUS SOUZA MARTINS: Aditar o contrato nº 601/2013/19C, firmado em 02/01/2014, com valor atualizado de R\$ 314.747,48, conforme Termo Aditivo nº 519577/2015. Fica estabelecido que o valor mensal do contrato reajustado passará a ser de R\$ 6.245,85 correspondente a 17,63% com base no índice IPCA, devendo, o contratante pagar ao contratado um acréscimo no contrato de R\$ 22.466,64 referente aos meses de junho de 2017 à junho de 2019 em função do referido reajuste. Passando o valor total do contrato a ser de R\$ 337.214,12. **DATA: 03/07/2017.**

ADITIVO Nº 5 05 254-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** AGEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Aditar o contrato nº 620-2016-05C, firmado em 04/11/2016, com valor originário de R\$ 146.898,00. Fica estabelecido o valor total de supressões de R\$ 6.040,00 referente ao percentual de 4,11% e acréscimo de 4,77% no valor de R\$ 7.008,00, passando o novo valor do contrato para R\$ 147.866,00. **DATA: 01/09/2017.**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 113/2016/09C. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **LOCADOR: ADRIANO RAFAEL DOS SANTOS:** Rescindir na fórmula das cláusulas abaixo o contrato firmado em 15 de fevereiro de 2016, com prazo de 12 meses, valor originário de R\$ 6.000,00, objetivando a locação do imóvel situado na Rua Vale Tudo, nº 119, Bairro Gabriela III, para funcionamento da Pré-Escola da Associação Comunitária Gabriela III, cuja locação subordina-se às disposições da Lei do Inquilinato de nº 8245/91, bem como as normas regidas pela Lei Estadual nº 9.433/2005, proveniente da Dispensa de nº 70/2016/09D. **DATA: 15/03/2017.**





ERRATA LICITAÇÃO 219-2017 – TOMADA DE PREÇO 034-2017

Na publicação no DOFS do dia 16/09/2017, onde se lê: “Fica REMARCADA para a data: 20/09/2017 às 14h30”, leia-se: “Fica REMARCADA para a data: 09/10/2017 às 08h30”. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 19/09/2017. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 112-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 029-2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a recuperação da Estação de Transbordo Central. **VENCEDOR: LIMA SOUZA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA. HOMOLOGAÇÃO:** 01/09/2017. **VALOR: R\$ 347.600,00.** Feira de Santana, 19/09/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 112-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 029-2017

CONTRATO: 520-2017-13C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA: LIMA SOUZA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar a recuperação da Estação de Transbordo Central. **DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2017. **VALOR: R\$ 347.600,00.** Feira de Santana, 19/09/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 119-2017 – TOMADA DE PREÇO 012-2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a reforma do Ginásio de Esportes Municipal, localizado na rua Aloísio Resende, bairro Centro, neste município. **VENCEDOR: L CONSTRUÇÃO LTDA-ME. HOMOLOGAÇÃO:** 11/09/2017. **VALOR: R\$ 176.851,06.** Feira de Santana, 19/09/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 119-2017 – TOMADA DE PREÇO 012-2017

CONTRATO: 537-2017-13C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA: L CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar a reforma do Ginásio de Esportes Municipal, localizado na rua Aloísio Resende, bairro Centro, neste município. **DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2017. **VALOR: R\$ 176.851,06.** Feira de Santana, 19/09/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 138-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 046-2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e alterações do sistema de iluminação pública do município de Feira de Santana, abrangendo distritos, povoados e comunidades, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. **VENCEDOR: M&C SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME. HOMOLOGAÇÃO:** 01/09/2017. **VALOR: R\$ 4.346.048,55.** Feira de Santana, 01/09/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 138-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 046-2017

CONTRATO: 524-2017-15C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA: M&C SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME. OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e alterações do sistema de iluminação pública do município de Feira de Santana, abrangendo distritos, povoados e comunidades, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. **DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2017. **VALOR: R\$ 4.346.048,55.** Feira de Santana, 01/09/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.





HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 183-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 107-2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01(um) veículo tipo utilitário leve, sem motorista, sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VENCEDOR: LOCADORA VIVA EIRELI LTDA EPP HOMOLOGAÇÃO:** 07/08/2017. **VALOR:** R\$ 20.997,96. Feira de Santana, 19/09/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 183-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 107-2017

CONTRATO: 454-2017-05C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO: LOCADORA VIVA EIRELI LTDA EPP. OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 01(um) veículo tipo utilitário leve, sem motorista, sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **ASSINATURA DO CONTRATO:**07/08/2017. **VALOR:** R\$ 20.997,96. Feira de Santana,19/09/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 195-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 050-2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação da via de acesso a plataforma de voo livre e a construção de equipamentos públicos de apoio ao mirante, localizado no morro de São José, distrito de Maria Quitéria. **VENCEDOR: SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. HOMOLOGAÇÃO:** 04/09/2017. **VALOR:** R\$ 276.750,05. Feira de Santana, 19/09/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 195-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 050-2017

CONTRATO: 528-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO: SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação da via de acesso a plataforma de voo livre e a construção de equipamentos públicos de apoio ao mirante, localizado no morro de São José, distrito de Maria Quitéria. **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2017. **VALOR:** R\$ 276.750,05. Feira de Santana, 19/09/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 199-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 120-2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das máquinas e equipamentos pesados em uso na SEDUR com aquisição de peças. **VENCEDOR: PETRAP COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES DE PNEUS LTDA - EPP. HOMOLOGAÇÃO:**01/09/2017. **VALOR:**R\$ 548.296,91. Feira de Santana, 19/09/2017– José Ronaldo de Carvalho–Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. LICITAÇÃO 199-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 120-2017

CONTRATO: 514-2017-13C. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - **CONTRATADA: PETRAP COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES DE PNEUS LTDA - EPP. OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das máquinas e equipamentos pesados em uso na SEDUR com aquisição de peças. **ASSINATURA DO CONTRATO:**01/09/2017. **VALOR:** R\$ 548.296,91. Feira de Santana, 19/09/2017– José Ronaldo de Carvalho–Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 216-2017 – PREGÃO PRESENCIAL130-2017

OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritório para serem utilizados nas salas da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no processo de Regularização Fundiária, e no Programa Cartão Reforma do Governo Federal. **VENCEDOR: BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME. VALOR** R\$ 5.800,00. **HOMOLOGAÇÃO:** 05/092017. Feira de Santana, 19/09/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.387/2017
(Republicada por incorreção)

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 06526/2017 e com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1980, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, e o Parecer Jurídico da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **VALDELICE DA SILVA ROCHA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 05000200-8, Classe I, Referência “A”, Nível 05, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.388/2017
(Republicada por incorreção)

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 24747/2017 e com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1980, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, e o Parecer Jurídico da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **RUTE DE OLIVEIRA FREITAS PAULA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 050000230-7, Classe II, Referência “A”, Nível 05, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



PORTARIA Nº 1.389/2017
(Republicada por incorreção)

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 38250/2016 e com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1980, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, e o Parecer Jurídico da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **NOEMIA MARTINS DE MOURA LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 05000240-0, Classe I, Referência “A”, Nível 05, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.390/2017
(Republicada por incorreção)

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 43717/2017 e com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1980, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, e o Parecer Jurídico da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **MARLI DE ALMEIDA NOBRE DA SILVA**, Técnica em Administração Hospitalar, Matrícula nº 05000114-5, Referência “A”, Nível 05, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 1.391/2017
(Republicada por incorreção)

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 11771/2017 e com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1980, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, e o Parecer Jurídico da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **LÍCIA GOMES SANTANA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 05000197-5, Referência “A”, Nível 05, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.392/2017
(Republicada por incorreção)

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 19138/2017 e com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1980, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, e o Parecer Jurídico da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **JOSENILDA DIAS DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 05000162-6, Classe II, Referência “A”, Nível 05, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 1.393/2017
(Republicada por incorreção)

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 47165/2016 e com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1980, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, e o Parecer Jurídico da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **IVANY DE JESUS SILVA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 05000181-0, Classe II, Referência “A”, Nível 05, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.394/2017
(Republicada por incorreção)

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 34056/2016 e com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1980, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, e o Parecer Jurídico da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor do servidor **FRANCISCO MOREIRA SERRA**, Agente de Serviço Hospitalar, Matrícula nº 05000020-6, Classe I, Referência “A”, Nível 05, lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 1.395/2017
(Republicada por incorreção)

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 12459/2017 e com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1980, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, e o Parecer Jurídico da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **ANDREA LUIZA ADORNO AMORIM DA SILVA**, Agente de Serviço Hospitalar, Matrícula nº 05000002-4, Classe I, Referência “A”, Nível 05, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.396/2017
(Republicada por incorreção)

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 47335/2017 e com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1980, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, e o Parecer Jurídico da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **MARINEIA DA SILVA DOS SANTOS**, Técnica em Administração Hospitalar, Matrícula nº 05000026-8, Classe I, Referência “A”, Nível 05, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1.432/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 928162/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA PEREIRA BARBOSA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01004771-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2017.

Nº 1.433/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 42228/2017, **RESOLVE** conceder ao servidor **LUIS JORGE DE JESUS**, Agente de Vigilância, matrícula nº 01008909-2, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2005 a 30 de junho de 2010, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2017.

Nº 1.434/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 20265/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **IVANETE BORGES CARDOSO**, Professora, matrícula nº 01009033-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2011 a 05 de outubro de 2017, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2017.

Nº 1.435/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 41476/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **LUCIA DE FATIMA GOMES DO NASCIMENTO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01009810-8, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 06 (seis) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 09 de abril de 2002 a 08 de abril de 2007 e de 09 de abril de 2007 a 08 de abril de 2012, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2017.

Nº 1.436/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 52738/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **VERA LUCIA PORTUGAL SILVA**, Professora, matrícula nº 01000780-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 25 de julho de 1991 a 24 de julho de 1996; de 25 de julho de 1996 a 24 de julho de 2001 e de 24 de julho de 2001 a 23 de julho de 2006, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2017.

Nº 1.437/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 20439/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **MONICA BORGES DE ANDRADE ALVES**, Professora, matrícula nº 01008972-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2017.

Nº 1.438/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 20191/2017, **RESOLVE** conceder ao servidor **ROBERTO SILVA SOUZA**, Professor, matrícula nº 01069483-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 31 de julho de 2012 a 30 de julho de 2017, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** aos servidores abaixo indicados:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA E

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1.439/2017	28244/2017	01009107-1	GEDALVA DOS SANTOS DE SENA
1.440/2017	6837/2017	01081820-9	KATIA DA SILVA LOPES ATAIDE
1.441/2017	3704/2017	01081742-5	MARTA DA SIVA OLIVEIRA SANTOS
1.442/2017	46451/2016	01081429-1	NEIDIVAN DE JESUS SANTOS
1.443/2017	7722/2017	01081356-0	VANDERLUZIA LIMA DE OLIVEIRA

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA G

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1.444/2017	26745/2017	01009061-3	EUDETE SANTOS LIMA DE ALMEIDA
1.445/2017	26721/2017	01069559-2	ARACI SANTOS LIMA SANTANA

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.446/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o teor do Processo Administrativo nº 18059/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **LUDMILLA BETANIA REAL TAVARES**, Professora, Matrícula nº 01075330-6, Classe I, referência "F", nível 02, com respaldo nº §5º, do art. 307, da Lei Complementar nº 01/94, a **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA**, de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais para tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 005/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art. 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94, considerando o que consta no Processo nº 51530/17.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Sindicante para apurar os fatos com fundamento no Edital nº 291/2017 do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - O Processo será conduzido por uma Comissão composta dos seguintes membros:

- I – Claudia Oliveira Vilas Boas, matrícula nº 01074059-3;
- II – João Pinto de Queiroz Falcão, matrícula nº 01070689-6;
- III – Eliane Brito de Azevedo, matrícula nº 01081527-1;
- IV – Ana Marta das Mercês Costa, matrícula nº 01075307-1;
- V – Elimar Luiz de Oliveira Junior, matrícula nº 01076044-0;
- VI – Jamilly Helen de Lima Guerra, matrícula nº 01076141-8;
- VII – Luis Rogério Rios da Silva, matrícula nº 01083404-5;
- VIII – Fernando Bispo Santos Filho, matrícula nº 01080146-4;
- IX – Maria de Fátima Oliveira dos Santos, matrícula nº 01007928-1;
- X – Maria da Conceição de Souza, matrícula nº 01008786-2.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração o relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 19 de setembro de 2017.

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

